



ATO DA MESA N.18/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art. 7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00	004- Equipam. e Material Permanente	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	002 – Obrigações Patronais	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00	003 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE, 15 DE JANEIRO DE 2025

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1º Secretária

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



ATO DA MESA N.19/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional

Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00	014- Equipam. e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00	007- Obrigações Patronais	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	013 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2260	Manutenção e Conserv. de Bens Móveis	
3.3.90.39.00	015 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 15 DE JANEIRO DE 2.025

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

JOSE RICARDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.